



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 144, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 166, inciso XXIII da Lei Complementar nº 75/93, de acordo com a deliberação na 210ª Sessão Ordinária de 18 de outubro de 2013, **decide** alterar os termos da decisão nº 141, de 20 de setembro de 2013, para

APROVAR, por unanimidade, a **suspensão das criações de promotorias de justiça** até 30 de junho de 2014, ressalvados os processos já distribuídos no Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim até o dia 20/09/2013, as criações de novas circunscrições judiciárias ou interesse da Administração Superior.

Original assinado

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente